



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

EDITAL INTERNO Nº02/2020

– Departamento de Ensino/Assistência Estudantil

Dispõe sobre a **RENOVAÇÃO/CONFIRMAÇÃO** de auxílios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus Sapucaia do Sul

O Diretor Geral do Câmpus Sapucaia do Sul, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste câmpus, **QUE JÁ SÃO USUÁRIOS** dos auxílios de assistência estudantil, a **RENOVAÇÃO / CONFIRMAÇÃO** para a permanência no primeiro semestre letivo de 2020, conforme orientações do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil - DEGAE:

Auxílios a serem confirmados:

- Auxílio transporte
- Auxílio alimentação
- Auxílio moradia

1. DO ATO DE CONFIRMAÇÃO DOS AUXÍLIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O candidato deverá **ASSINAR** a renovação que estará disponível no período e local abaixo indicados:

Período: dias 27/02/2020, 28/02/2020 e 02/03/2019

Horários: Manhã: das 9h às 12h,

Tarde das 14h às 18h

Noite: das 19h às 21h

Local: Coordenadoria de Assistência Estudantil

1.2 Não haverá prorrogação do prazo. O estudante que não realizar a **RENOVAÇÃO / CONFIRMAÇÃO** no prazo determinado neste Edital, terá os seus auxílios **CANCELADOS**.

1.3 Deverão realizar a **RENOVAÇÃO** dos auxílios os estudantes regularmente matriculados, frequentes, usuários da Política de Assistência Estudantil do IFSul-rio-grandense, conforme estabelecidos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil e na Normatização dos Auxílios de Assistência Estudantil, do IFSul.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Havendo qualquer mudança sobre o endereço residencial, dados pessoais, dados bancários, situação socioeconômica do grupo familiar, ou qualquer outra informação que considere necessária, o estudante deverá informar **através de declaração (disponível no anexo 1) e anexando comprovantes** (em caso de mudança de endereço: contas de água, luz ou telefone e em caso de alteração de conta bancária: cópia de dados bancários em saldo ou extrato). **A conta bancária não poderá ser de terceiros.**

2.2 Caso seja necessário, poderão ser solicitados documentos complementares e realizadas visitas domiciliares.

2.3 No caso de apresentação de documentos, esses deverão ser entregues em **envelope lacrado e identificado com nome do aluno, matrícula, curso e telefone.**

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 A lista dos estudantes que tiveram seus auxílios RENOVADOS será divulgada a partir do dia **9 de março de 2020**, no site <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal/> e no mural da Assistência Estudantil.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.

4.2 Tendo o estudante solicitado a **RENOVAÇÃO / CONFIRMAÇÃO** dos auxílios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

4.3 A confirmação do pagamento dos auxílios será mantida até que se realize a reestruturação da Política de Assistência Estudantil do IFSul. Após a aprovação da reestruturação da PAE pela Câmara de AE e/ou pelo Conselho superior o pagamento dos auxílios passará ser realizado de acordo com as resoluções aprovadas.

4.4 Mais informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Apoio à Assistência Estudantil, através do e-mail ae@sapucaia.ifsul.edu.br ou telefone (51) 3452-9218.

Sapucaia do Sul, 19 de fevereiro de 2020.

Mack Léo Pedroso
Diretor Geral
IFSul-rio-grandense/ Câmpus Sapucaia do Sul

ANEXO 1



**Departamento de Ensino
Assistência Estudantil**
Av. Copacabana, 100 – Piratini – CEP 93216-120
Sapucaia do Sul/ RS
Fone: (51) 3452-9218 – ae@sapucaia.ifsul.edu.br

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS

Eu, _____, aluno do curso
_____, matrícula nº _____, portador do CPF
_____, venho, por meio deste, declarar as seguintes mudanças nos meus dados:

- Endereço residencial
- Telefone
- Dados pessoais
- Dados bancários
- Situação socioeconômica familiar
- Outra: _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas ao Instituto Federal Sul-rio-grandense são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes podem implicar no cancelamento do benefício.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura